



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SERRA - E. SANTO

Of. N°

LEI Nº 382

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

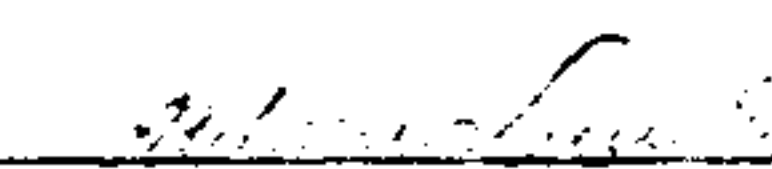
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo, tipo Camioneta, cabine dupla, marca Chevrolet, para os serviços de Educação e Saúde.

Artigo 2º - Para complementação da compra referida no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, precedida da respectiva avaliação, o veículo de sua propriedade, marca / KOMBI STANDARD, modelo 231, cor branco lotus, ano de fabricação / 1971, motor BH-243390.

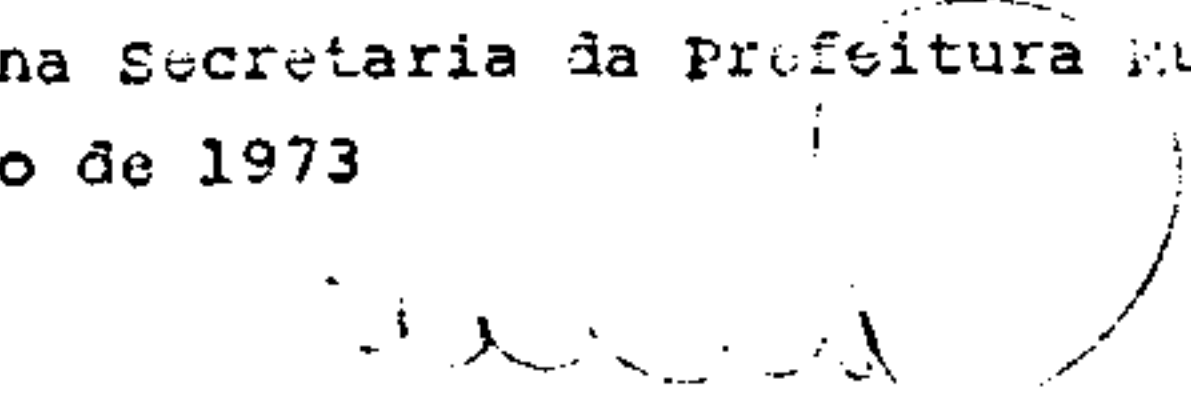
Artigo 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a emitir o crédito Especial necessário, com recurso oriundo do Fundo de Participação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, 20 de março de 1973


ALDARY NUNES
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Serra, em
20 de março de 1973


LUIZ CARLOS GRILLO
Secretário